



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente **DECRETO Nº 3.961, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

31 / 08 / 2026
Inderson Carlos de Oliveira
Prefeito

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal em virtude das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os festejos do dia do Padroeiro de Liberdade, MG, **"Senhor Bom Jesus do Livramento"** e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o Funcionalismo Municipal o dia 15 de setembro do corrente ano (terça-feira) para comemoração dos festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- IV – Serviços do SELTUR (Sistema de Esporte, Lazer e Turismo).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 31 de agosto de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal